



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21980/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 7997-RH de 08 de dezembro de 2021, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", à servidora Candice Schmidt, Médico Veterinário, matrícula 5570, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21981/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 21.921, de 29 de dezembro de 2021, que nomeou, em caráter temporário Daiana Weissheimer, CPF n.º 017.166.070-60, para o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Concurso Público n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21983/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto n.º 2.188, de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, os membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Fabiana Lampert;

Suplente: Shana Muller Vogel.

Representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Kohler Louzado;

Suplente: Maria Ester Zaiondez de Mello.

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Karla Heller;

Suplente: Evandro Henz.

Representante do Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Ana Paula Schmidt;

Suplente: Iara Pott Schwingel.

Representante das Escolas Comunitárias:

Titular: Ivanice Echer;

Suplente: Vanessa Petters.

Representante da Associação dos Professores Municipais de Teutônia:

Titular: Arnildo Grützmänn;

Suplente: Marisa Brandão Leuchtenberger.

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Ana Carolina Klein;

Suplente: Raquel Brackmann.

Representante das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Cristiane Hunning Bohn

Suplente: Márcia Spezia.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teutônia -
COMDICA

Titular: Maicon Fernando dos Santos;

Suplente: Nilva Pacheco Wegner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

Representante dos Grêmios Estudantis das Escolas do Município de Teutônia:

Titular: Thaila Machado Araújo;

Suplente: Jonas Henrique Gossmann.

Representante do Setor de Contabilidade do Município:

Titular: Luís Eugênio Hermes;

Suplente: Veridiana Ferrari.

Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Rui Inácio Hoss;

Suplente: Brizola Marques Ribeiro Filho.

Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Titular: Sabrina Henz;

Suplente: Evanete Inez Horst Grave.

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Patrícia Storck Ghisleni;

Suplente: Joice Franciele Heissler.

Representante das Escolas Comunitárias de Ensino Superior:

Titular: Maria Isabel dos Santos Marques;

Suplente: Graziela Cristina Lorencet Mallmann.

Representante dos Gestores das Escolas Municipais:

Titular: Karina Scholz;

Suplente: Flávio Tiggemann.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 20.037, de 21 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21984/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8112-RH, de 10 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Eliane Hammes, matrícula 6707, CPF n.º 627.070.960-53, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, do Cargo Temporário de Monitor Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.056 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras, com a superfície de 669,97m² (seiscentos e sessenta e nove vírgula noventa e sete metros quadrados), de forma irregular, localizada no bairro Teutônia, cidade de Teutônia, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao Sul, onde mede 13,20m confronta com a Rua Asido Dreyer; seguindo no sentido anti-horário faz um ângulo de 90º e segue 53,53m em direção ao Norte, faz um ângulo de 90º e segue 7,14m em direção ao Oeste; faz um ângulo de 90º e segue 6,03m em direção ao Sul; faz um ângulo de 270º e segue 6,06m em direção ao Oeste, faz um ângulo de 90º e segue 47,50m em direção ao Sul; confrontando sempre com o lote administrativo 011 da quadra 0083 (área remanescente); até encontrar um ângulo de 90º, com o qual fecha o perímetro.

Parágrafo único. A área descrita no “caput” deste artigo está descrita na matrícula nº 6.346 do Registro de Imóveis de Teutônia – RS.

Art. 2.º A desapropriação do imóvel descrita no artigo 1º, será para fim de abertura da Rua Asido Dreyer, para melhorar o acesso aos reservatórios de água que abastecem o Bairro Teutônia.

Art. 3.º É declarada de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 10 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-04/2022

Conforme disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso III do parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e Contrato de Rateio N.º 032/2018, é dispensável a licitação para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT**, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 45, Bairro Florestal, Lajeado/RS, para fornecer medicamentos de uso da Farmácia Básica do Município. Valor: R\$ 273.589,33. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 07 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita em exercício no
cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-04/2022

Conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA**, CNPJ n.º 97.837.561/0001-81, com sede na Av. Júlio de Castilhos, S/N, Fazenda Lengler, Taquari/RS, para institucionalização de munícipe, conforme decisão liminar proferida nos autos do processo N.º 159/1.17.000.1334-7. Valor: R\$ 1.212,00 mensal. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 10 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita em exercício no
cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - SRP

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 042/2021, tendo como objeto o *fornecimento de combustível - diesel com tanque em comodato*, teve como vencedor a empresa SAFRA DIESEL LTDA no item 01 e QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA no item 02. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 10 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita em exercício
no cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 027/2021, tendo como objeto a prestação de *serviços de roçada com fornecimento dos equipamentos e demais subsídios*, teve como vencedora a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 06 de janeiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita em exercício no
cargo de Prefeito Municipal